



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICIPIO DE BENTO GONÇALVES  
PODER EXECUTIVO  
LEI MUNICIPAL Nº5.364, DE 22 DE SETEMBRO DE 2011.

DENOMINA VIA PÚBLICA  
(Rua ORESTE POLONI)

Prefeito Municipal de Bento Gonçalves,

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º Passa a denominar-se de RUA ORESTE POLONI, a rua que inicia na RS 431, Km 4,5 junto ao trevo, incluindo o acesso secundário até atingir a propriedade de Irineu Dal Agnol e finalizando na propriedade de Daiana Poloni, Distrito de Faria Lemos.

Parágrafo Único: A referida rua de que o "caput" desse artigo, receberá denominação exclusivamente para fins de identificação, conforme determinam os dispositivos da Lei 3.366/03, artigo 1º, letra b.

Art. 2º No prazo de 60 (sessenta) dias, o Poder Executivo, através do órgão responsável, providenciará a colocação da placa indicativa, onde fará constar o nome, em conformidade à Lei Municipal 3.136, de 24 de agosto de 2001, que "Dispõe sobre a forma de apresentação das Placas de denominação de vias e logradouros e públicos".

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, aos vinte e dois dias do mês de setembro de dois mil e onze.

ROBERTO LUNELLI  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Simone Azevedo Dias  
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls 021  
e publicado (a)  
Em 22/09/2011